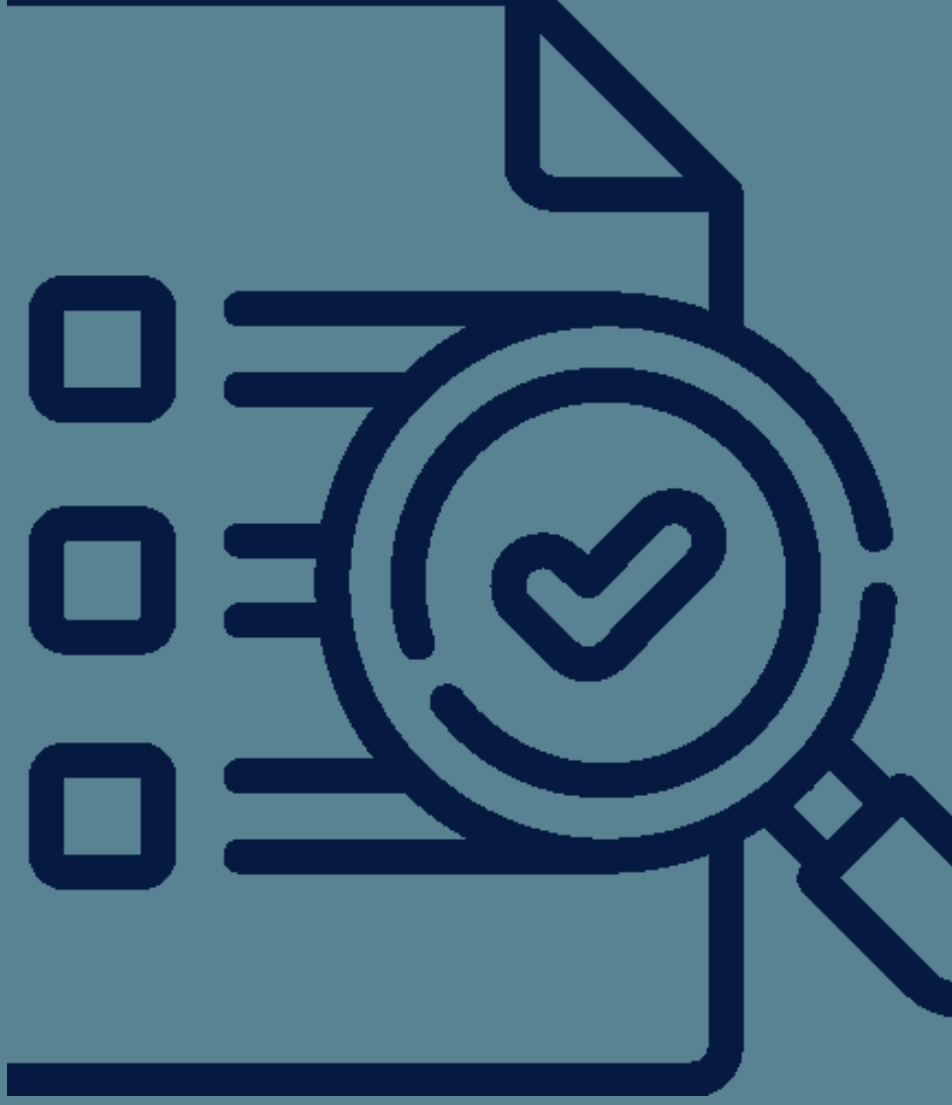

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 03

DIAGNÓSTICO DA UNIDADE 05
- DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL 05
- DO QUADRO DE PESSOAL 06
- DA INFRAESTRUTURA DA UNIDADE 07
- DOS PROCESSOS DE TRABALHO 09
- DAS NORMAS INTERNAS 10

ATIVIDADES CORRECIONAIS 11
- DOS PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS 11
- DAS DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES 13
- DOS PROCESSOS INSTAURADOS 15
- DAS PENALIDADES APLICADAS 17

PLANEJAMENTO 2025 18
- DA CONSTRUÇÃO DO PLANEJAMENTO 2025 18
- DAS ATIVIDADES PLANEJADAS PARA 2025 18
- PLANO DE AÇÃO 2025 20

CONSIDERAÇÕES FINAIS 22

INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Universidade Federal do Ceará é órgão de assessoramento da Reitoria e compõe o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - SISCOR como unidade setorial, nos termos do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, com alterações do Decreto nº 10.768, de 13 de agosto de 2021.

Instituída pela Resolução nº 63/CONSUNI, de 30 de outubro de 2017, alterada pela Resolução nº 47/CONSUNI, de 14 de dezembro de 2023, a CPPAD é a unidade administrativa responsável pela condução dos procedimentos administrativos disciplinares no âmbito da Universidade Federal do Ceará, no caso de infrações funcionais praticadas por servidores da Universidade.

ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO DA REITORIA

UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO

As atividade correcionais da UFC estão descritas na Resolução nº 47/ CONSUNI e são executadas de acordo com os normativos e orientações provenientes da Corregedoria-Geral da União, na condição de órgão central do SISCOR, a quem está tecnicamente submetida.

SISTEMA DE CORREIÇÃO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL

Com base no que dispõe a Nota Técnica nº 1641/2023/CGSSIS/DICOR/CRG, a CPPAD-UFC preenche os requisitos para figurar como Unidade Correcional Constituída.

Nesse contexto, o presente Relatório, atendendo ao que dispõe a Portaria Normativa CGU n° 27/2022, em seu art. 34, tem como escopo registrar as atividades desenvolvidas no exercício do ano de 2024, apontando seu retrato situacional e apresentar os compromissos traçados para o ano de 2025, considerando o planejamento da Unidade.

- Diagnóstico da Unidade
- Atividades correcionais
- Análise correcional
- Planejamento

Esse documento, portanto, consiste na principal forma de comunicação da CPPAD com o público interno e a sociedade, em razão da natureza sigilosa de suas atividades, permitindo o acompanhamento dos resultados alcançados, atividades realizadas e a evolução da área de correição da Universidade Federal do Ceará.

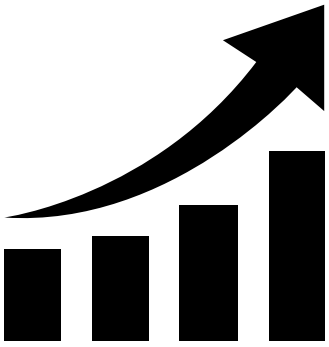

DIAGNÓSTICO DA UNIDADE

Com o objetivo de identificar e documentar os recursos existentes, além de observar as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças presentes na Unidade, apresentamos o relato situacional da CPPAD no ano de 2024, o qual serviu de base para definição do planejamento da Unidade para o ano de 2025.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A CPPAD tem vinculação direta à Reitoria, não possuindo atualmente nenhum setor subordinado a ela em sua estrutura organizacional. Conta com uma Assessoria de Admissibilidade, que auxilia a CPPAD na realização dos juízos de admissibilidades das denúncias e representações. Na condição de Unidade Setorial de Correição, supervisiona e orienta as Comissões Disciplinares Processantes instauradas, que se vinculam diretamente à CPPAD.

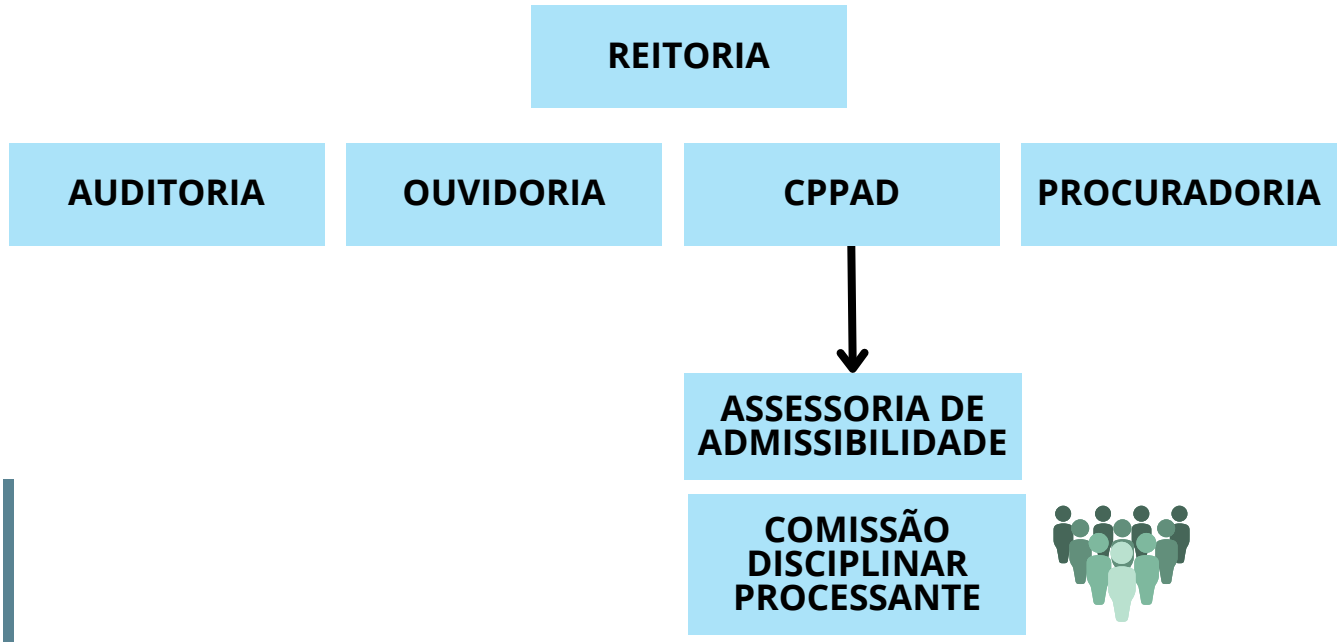

DO QUADRO DE PESSOAL

A CPPAD conta com 03 servidores efetivos, sendo que o Presidente cumula as atribuições da CPPAD com as de Professor do Magistério Superior. Além do Presidente, a Unidade conta com 01 servidor ocupante do cargo de Assistente em Administração, com formação em Direito, e 01 servidora ocupante do cargo de servente de limpeza.

CONHEÇA-NOS:

FELIPE BRAGA ALBUQUERQUE
Presidente da CPPAD
Professor do Magistério Superior
Formação: Direito - Doutor em D. Constitucional
Nomeado pela Portaria nº 238, de 01/09/2023

JACINTA ALEXANDRINA CARVALHO
Membro da CPPAD
Servente de limpeza
Formação: Direito

CARLOS HENRIQUE VASCONCELOS
Secretário da CPPAD
Assistente em Administração
Formação: Direito - Especialista em D. Processual Civil
Nomeado pela Portaria nº 238, de 01/09/2023

No ano de 2024, houve um aumento significativo de demandas, o que trouxe impacto direto na celeridade das conclusões dos procedimentos. Junta-se a isso o fato de que, em março de 2024 foi deflagrada uma greve dos servidores técnico-administrativos e dos docentes, a qual perdurou por 03 meses e também afetou as atividades da Unidade.

Além disso, os problemas de déficit de servidores relatado no Relatório de Gestão 2023 persistiram no ano de 2024. A unidade permanece com muitas demandas e poucos servidores à disposição. Houve uma redução de um percentual aproximado de 50% (cinquenta por cento) da sua força de trabalho, quantitativo que ainda não foi reposto.

Os membros da CPPAD esforçam-se para dar o devido andamento nos procedimentos correcionais, apesar do grande volume de trabalho da Unidade e das consequentes demandas represadas.

Apesar da CPPAD dispor de banco de servidores para atuar em Comissões Disciplinares Processantes, a falta de capacitação desses servidores em matéria correcional acaba gerando uma necessidade de acompanhamento constante pelos membros da CPPAD, configurando novas demandas para o setor.

DA INFRAESTRUTURA DA UNIDADE

A CPPAD fica localizada nos Anexos da Reitoria da Universidade e conta com instalação física e estrutura tecnológica adequadas à sua realidade e necessidade, considerando a realização de atividades essencialmente remotas, com ambiente de apoio estruturado também para atendimentos e reuniões presenciais.

Com relação aos sistemas informatizados, além da utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), todos os servidores membros permanentes da CPPAD estão cadastrados e têm acesso aos sistemas e-PAD e CGU-PAD, com uma rotina de cadastro e atualização de demandas nos referidos sistemas.

Quanto ao Fala.Br, sistema gerido pela Ouvidoria e responsável pelo tratamento de denúncias, a CPPAD não possui acesso ao Sistema, mas dialoga continuamente com o setor de Ouvidoria para adequação dos fluxos de trabalho.

Além disso, os servidores da CPPAD possuem acesso ao sistema e-Aud, referente a auditorias e providências do modelo de maturidade correcional solicitados pela Corregedoria-Geral da União.

DOS PROCESSOS DE TRABALHO

Os processos de trabalho e as atividades da CPPAD são executados de forma ordenada e direcionada à consecução dos objetivos disseminados pelo SisCor, quais sejam: prevenção à prática de ilícitos administrativos; combate à corrupção; contribuição para melhoria da gestão da Administração Pública; atuação de forma cooperativa com os órgãos e entidades; participação efetiva do sistema de integridade pública.

Regulamentada pela Portaria Normativa CGU n° 27, de 11 de outubro de 2022 e, internamente, pela Resolução n° 47/CONSUNI, de 14 de dezembro de 2023, a atividade correcional da CPPAD, no ano de 2024 foi bastante desafiadora, tanto em razão do aumento do número de demandas recebidas (denúncias e representações), quanto pela permanência da força de trabalho reduzida do setor.

Apesar das dificuldades, em uma tentativa de redução de litígio e de demandas, a CPPAD tem buscado a todo custo realizar formas de mediação e resolução consensual de conflitos, quando cabíveis. Além disso, os servidores da CPPAD realizam constantemente capacitações em matérias correcional, através dos cursos e eventos organizados pela Corregedoria-Geral da União, de modo a atualizar seus conhecimentos e utilizá-los para a melhoria da atividade correcional da Universidade.

No ano de 2024, foi realizada pela Corregedoria-Geral da União uma nova rodada de avaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) da Unidade. Após análise dos critérios elencados, a CPPAD obteve o resultado de Nível 01 - Inicial, o que indica uma unidade não organizada e padronizada. A CPPAD buscará suprir as lacunas detectadas a fim de atingir o Nível 02 do Modelo de Maturidade, a partir de ações de ações previstas no planejamento para o ano de 2025.

DAS NORMAS INTERNAS

As atividades da CPPAD são regulamentadas pela Resolução nº 47/CONSUNI, de 14 de dezembro de 2023, que modificou a Resolução nº 63/CONSUNI, de 30 de outubro de 2017, para adequar as normas internas da Universidade às recomendações da CGU no âmbito dos processos e procedimentos investigativos e disciplinares de servidores.

Referida Resolução destaca a CPPAD como a unidade responsável por coordenar as atividades relacionadas à prevenção e apuração de faltas funcionais de servidores, conferindo-lhe maior autonomia no desempenho de suas atividades e garantindo tratamento técnico e especializado à matéria.

Além desse normativo, a CPPAD contava com a Instrução Normativa nº 01/2019, aprovada pela Portaria nº 3174/PROGEP/UFC, de 11 de junho de 2019, que detalhava as atividades práticas do setor. Entretanto, com a aprovação da nova Resolução da CPPAD no final de 2023, a referida Instrução Normativa foi revogada.

Estava dentro do planejamento da CPPAD para o ano de 2024 a confecção de um Regimento Interno para suprir a revogação desse documento e regulamentar detalhadamente todas as atividades da Unidade, o que foi cumprido, como se verá adiante.

ATIVIDADES CORRECIONAIS

DOS PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS

Os processos que tramitam na CPPAD podem ser divididos em dois grupos: processos com manifestação da Unidade de Correição e procedimentos correcionais propriamente ditos.

No primeiro grupo, enquadram-se todas as demandas referentes à emissão de declarações de natureza correcional nos processos de vacância, exoneração, licença, aposentadoria, cessão e redistribuição. Além disso, são incluídas também as demandas oriundas dos setores de integridade da Universidade (Ouvidoria, Auditoria, Secretaria de Governança e Gabinete do Reitor).

Com relação aos procedimentos correcionais propriamente ditos, adotou-se no controle interno da Unidade a seguinte classificação: 'Em andamento' e 'Concluído'. Nesse sentido, ao final do ano de 2024, registrou-se o seguinte:

PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS	
Em andamento	41
Concluídos	48

Quanto aos 41 (quarenta e um) procedimentos em andamento, foi feita a classificação de acordo com a fase do procedimento: 'Admissibilidade inicial', 'Em procedimento investigativo', 'Em procedimento acusatório' e 'Aguardando procedimento acusatório'.

PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS EM ANDAMENTO

Admissibilidade Inicial (Processos recebidos pela CPPAD que aguardam análise inicial de admissibilidade)	**07**
Em procedimento investigativo (Processos de Sindicância Investigativa e Investigação Preliminar Sumária)	**07**
Em procedimento acusatório (Processos de Sindicância Acusatória e PAD)	**17**
Aguardando procedimento acusatório (Processos que encerraram o juízo de admissibilidade e aguardam abertura de PAD)	**10**

DAS DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

No ano de 2024, verificou-se um aumento significativo de comunicações de irregularidade recebidas pela CPPAD, totalizando 78 (setenta e oito) novas manifestações de caráter correcional, sendo: 43 (quarenta e três) denúncias provenientes da Ouvidoria e 35 (trinta e cinco) representações dos diversos setores da Universidade.

39,2%

AUMENTO DAS COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADE EM 2024, EM COMPARATIVO COM O ANO DE 2023

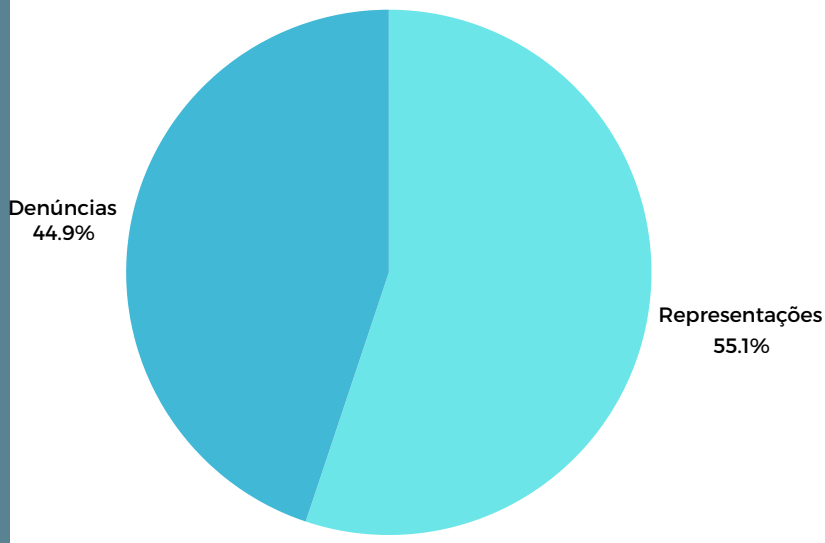

35

Denúncias

Relato de qualquer cidadão que indica a prática de atos ilícitos ou de irregularidade

43

Representações

Documento assinado por servidor público que narra a existência de irregularidade de que tomou ciência

TRATAMENTO DE DEMANDAS ANTERIORES A 2024

85% **DAS DEMANDAS ORIGINADAS EM ANOS ANTERIORES A 2024 FORAM ENCERRADAS NO ANO.**

Como visto, houve avanço no tratamento e encerramento de demandas de outros anos, contabilizando 85% (oitenta e cinco por cento) de conclusão dos processos anteriores a 2024. Em contrapartida, considerando o aumento significativo de demandas correcionais recebidas pela CPPAD ao longo do ano, 40% (quarenta por cento) dos processos recebidos seguem em andamento na Unidade, compondo as demandas de tratamento em 2025.

78
DEMANDAS RECEBIDAS

47
DEMANDAS CONCLUÍDAS EM 2024

31
DEMANDAS NÃO CONCLUÍDAS EM 2024

DOS PROCESSOS INSTAURADOS

No ano de 2024, 14 (catorze) procedimentos acusatórios foram instaurados pela CPPAD, com a seguinte classificação: 12 (doze) PAD de rito ordinário, 02 (dois) PAD de rito sumário. Desse quantitativo, foi julgado 01 (um) processo.

Além desse, foram julgados 11 processos do ano de 2023.

	Processo	Tipo	Instauração	Julgamento
2023	23067.044904/2023-72	PAD	Setembro/2023	Julho/2024
	23067.046409/2023-06	PAD	Setembro/2023	Julho/2024
	23067.047116/2023-38	PAD	Setembro/2023	Julho/2024
	23067.052880/2023-25	PAD	Outubro/2023	Agosto/2024
	23067.052796/2023-10	PAD	Outubro/2023	Julho/2024
	23067.008007/2023-03	PAD	Fevereiro/2023	Janeiro/2024
	23067.008059/2023-71	PAD	Fevereiro/2023	Agosto/2024
	23067.021017/2023-26	PAD	Maio/2023	Abril/2024
	23067.020570/2023-41	PAD	Abril/2023	Janeiro/2024
2024	23067.009859/2024-91	PAD	Fevereiro/2024	Julho/2024

	Processo	Tipo	Instauração	Julgamento
2023	23067.033365/2023-46	PAD	Julho/2023	Julho/2024
	23067.035580/2023-81	PAD	Julho/2023	Julho/2024
	23067.032979/2023-19	PAD	Julho/2023	Fevereiro/2024

DAS PENALIDADE APLICADAS

Os processos correcionais julgados em 2024 resultaram na aplicação de 07 (sete) penalidade disciplinares, sendo elas: 04 (quatro) advertências, 01 (uma) suspensão de 30 dias, 01 (uma) suspensão de 50 dias e 01 (uma) demissão.

Foram ainda assinados 03 (três) Termos de Ajustamento de Conduta.

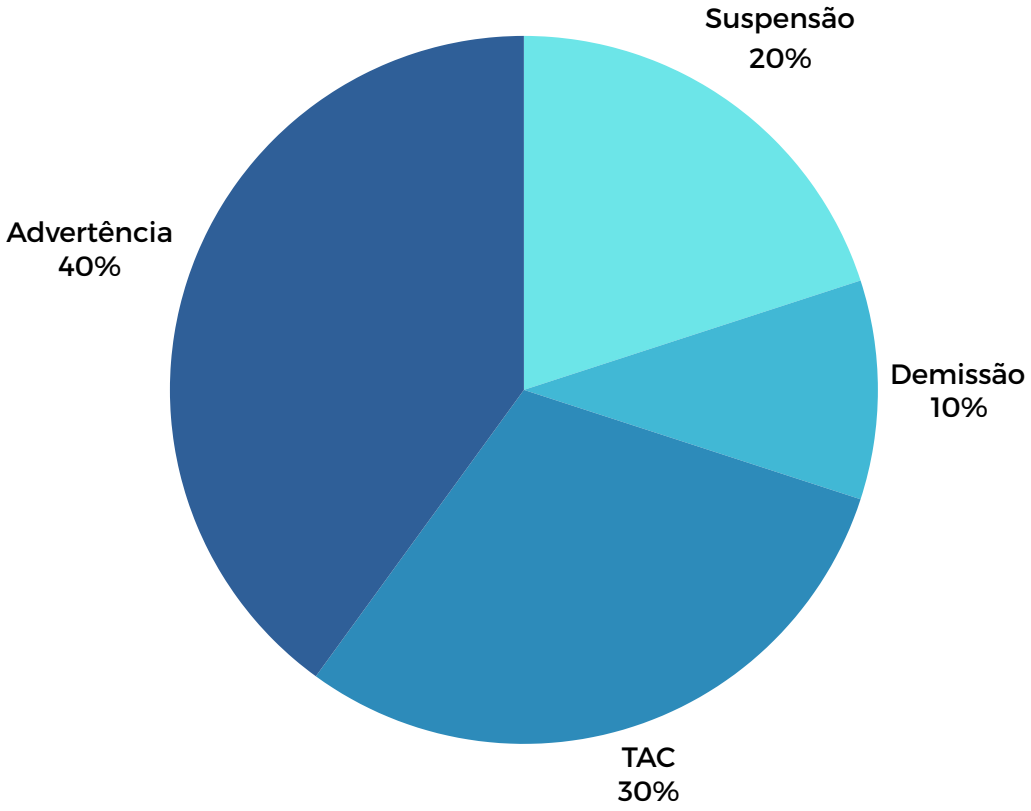

Matérias objeto dos PADs:

Abandono de cargo, Manifestação de desapreço, Conduta de conotação sexual, Ausência ao trabalho, Conduta inadequada nas relações interpessoais de trabalho

PLANEJAMENTO 2025

DA CONSTRUÇÃO DO PLANEJAMENTO 2025

Elaborado pela equipe que compõe o quadro permanente da CPPAD, o planejamento para o ano de 2025 foi confeccionado com base no diagnóstico e na realidade do setor e na análise dos processos conduzidos durante o ano de 2024. Levou-se em consideração ainda as atividades planejadas para o ano de 2024 e não concretizadas.

Considerando que até a data de apresentação do presente Relatório não foi publicado o novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFC, não foi feita a correlação das atividades planejadas com os objetivos estratégicos da Instituição, o que deverá ser realizado quando da publicação do documento.

DAS ATIVIDADES PLANEJADAS PARA 2025

As atividades planejadas para 2025 estão atreladas ao remanejamento das iniciativas não finalizadas em 2024, tendo em vista a busca em atingir o nível 02 de maturidade correcional, seguindo a nova edição do Modelo de Maturidade Correcional da Corregedoria-Geral da União (CRG-MM), com o objetivo de assegurar a existência de uma unidade de correição organizada e padronizada.

Das 10 (dez) atividades previstas para o ano de 2024, 07 (sete) foram completamente concretizadas, o que configura um percentual de 70% de finalização do planejamento. São elas:

- Revisar os procedimentos de trabalho;
- Criar o Regimento Interno;
- Implementar protocolo de proteção ao denunciante;
- Identificar as ofertas e oportunidades de capacitação;
- Atualizar a página institucional;
- Iniciar atendimento por Whatsapp institucional;
- Obter cargo de direção vinculado à Presidência da CPPAD

- Mapear e modelar os processos de trabalho;
- Implementar protocolos correcionais para casos de assédio;
- Realizar ações preventivas e de conscientização

DAS ATIVIDADES PLANEJADAS PARA 2025

As atividades planejadas para 2025 estão atreladas ao remanejamento das iniciativas não finalizadas em 2024, tendo em vista a busca em atingir o nível 02 de maturidade correcional, seguindo a nova edição do Modelo de Maturidade Correcional da Corregedoria-Geral da União (CRG-MM), com o objetivo de assegurar a existência de uma unidade de correição organizada e padronizada.

PLANO DE AÇÃO - 2025

Atividade	Detalhamento	Requisitos	Responsável	Previsão de início	Prazo final
Mapear e modelar os processos de trabalho	Descrição dos macroprocessos, subprocessos, atividades, responsáveis, tempo de execução, periodicidade e referências legais	Identificação e análise do passo a passo das atividades desenvolvidas na Unidade	CPPAD	01/2025	12/2025
Implementar protocolos correcionais para casos de assédio	Criação de protocolos de tratamento e fluxo padrão nas demanda com temática de assédio moral e sexual	Pesquisa de boas práticas em outras Unidade Setoriais de Correição com adequação à realidade institucional da CPPAD	CPPAD	01/2025	12/2025
Realizar ações preventivas e de conscientização	Elaboração de cartilhas e panfletos, realização de palestras de orientação	Definição de temas a serem abordados	CPPAD	03/2025	12/2025

PLANO DE AÇÃO - 2025

Atividade	Detalhamento	Requisitos	Responsável	Previsão de início	Prazo final
Realizar capacitação para o Banco de Servidores da CPPAD	Elaboração de curso de PAD contendo as principais orientações sobre o tema	Aprovação da proposta junto à PROGEP	CPPAD	03/2025	12/2025
Reforçar o quadro de pessoal da Unidade	Chegada de novos servidores para a Unidade	Aprovação da PROGEP e da Administração Superior	CPPAD	03/2025	12/2025
Obter vaga de estágio para auxílio na Unidade	Chegada de estagiários do Curso de Direito	Aprovação da Administração Superior	CPPAD	03/2025	12/2025
Aprovar o Regimento Interno da Unidade	Aprovação do Regimento Interno junto ao CONSUNI	Reuniões com a Reitoria	CPPAD	01/2025	12/2025

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2024 trouxe vários desafios para o desenvolvimento das atividades correcionais, considerando o evidente aumento de denúncias e representações recebidas na Unidade e a greve de servidores, o que afetou o andamento e conclusão dos processo e de algumas iniciativas planejadas.

Apesar das dificuldades, a Unidade conseguiu finalizar 85% (oitenta e cinco por cento) dos processos instaurados e não concluídos nos anos anteriores, sem comprometer o padrão de qualidade e eficiência no tratamento dos procedimentos correcionais.

Além disso, prosseguiu com a capacitação contínua de seus membros, através da participação de cursos presenciais e virtuais promovidos pela Corregedoria-Geral da União.

Para o ano de 2025, em que se projeta a realização de oficinas para melhoria dos nível de maturidade correcional atingido, a CPPAD buscará a revisão dos seus procedimentos e rotinas de trabalho, com o objetivo de alinhar-se totalmente às recomendações contidas no modelo gerencial proposto.

Planeja-se ainda o desenvolvimento de ações preventivas e de conscientização, abordando temáticas sobre deveres e penalidades aplicáveis aos servidores públicos. Além disso, a Unidade buscará criar protocolos correcionais de tratamento padrão para os casos de assédio moral e sexual no âmbito da Universidade, em razão da urgência e relevância da matéria. Para tanto, deverá contar com o envolvimento de outros setores da UFC, notadamente a Administração Superior e as áreas de integridade.